

DOC. 04

Plano de Recuperação Extrajudicial



PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GRUPO VELSYS



Abril de 2022



1

PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.926.807/0001-05, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 901, 9º andar, Campina do Siqueira, Curitiba-PR, CEP: 80740-000;

VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0001-09, com sede na Rodovia Curitiba - BR 277, n.º 1586, Mossungue, Curitiba-PR, CEP: 82305-100;

VSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.892/0001-20, com sede na Rodovia Curitiba - BR 277, n.º 1586, Mossungue, Curitiba-PR, CEP: 82305-100; e

V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.739.311/0001-87, com sede na Rodovia Curitiba - BR 277, n.º 1586, Mossungue, Curitiba-PR, CEP: 82305-100;

Quando, em conjunto, **GRUPO VELSYS**

E, de outro lado,

Os **CREDORES ADERENTES**, que assinarem os Termos de Adesão que se encontram no Anexo 1 do presente instrumento.

GRUPO VELSYS e cada um dos CREDORES ADERENTES são doravante denominados conjuntamente como “Partes” e isoladamente como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

a) O GRUPO VELSYS contraiu dívidas com os Credores Abrangidos, estando o valor dos Créditos Abrangidos pelo presente Plano relacionados no Anexo 2;

b) as Partes concordaram em estruturar um plano de alongamento da dívida do GRUPO VELSYS estabelecendo novos prazos e condições para o pagamento dos Créditos Abrangidos, o qual será realizado de acordo com os termos e condições previstos neste Plano; e

c) na data em que este Plano é submetido a Juízo para fins de homologação, os créditos detidos pelos Credores Aderentes relacionados no Anexo 1 representam mais de 1/3 (um terço) dos Créditos Abrangidos que devem ser considerados para fins de apuração do quórum exigido pelo *caput* do artigo 163 da LRF, de modo que o GRUPO VELSYS tentará, no prazo de 90 (noventa dias) previsto no § 7º do referido dispositivo legal, obter os consentimentos faltantes ao atingimento do quórum necessário à sua homologação;

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Plano de Recuperação Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

1

1. DEFINIÇÕES

1.1 Os termos e expressões abaixo, sempre que utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas, conforme apropriado neste documento, terão os significados que lhes serão atribuídos nesta cláusula. As definições são aplicáveis no singular e no plural, no gênero masculino ou no feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. A lista abaixo não prejudica outras definições que venham a ser introduzidas ao longo de todo o Plano.

“**CDI**”: É a taxa correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extragrupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em sua página da Internet (www.b3.com.br).

“**Créditos Abrangidos**”: são os créditos e obrigações provenientes de operações financeiras, financiamentos, mútuos e aquisição de participação acionária, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, vencidos ou vincendos, conforme relacionados na Relação de Credores, apurados na Data-Base, que estão sujeitos aos efeitos do Plano, nos termos do art. 163, parágrafo 1º, da LRF.

“**Credores Abrangidos**”: são os titulares dos Créditos Abrangidos relacionados na Relação de Credores, mesmo que não tenham assinado o Termo de Adesão. Conforme aplicável, a definição abrange seus sucessores (inclusive, sem a isso se limitar, por efeito de sub-rogação legal ou convencional) e/ou cessionários a qualquer título.

“**Credores Aderentes**”: são os Credores Abrangidos que vierem a assinar o Termo de Adesão, independentemente do momento em que isso ocorrer. Os Credores Aderentes existentes na Data-Base estão listados no Anexo 1.

“**Credores Parceiros**”: Credores Abrangidos que concederem crédito ao GRUPO VELSYS após o ajuizamento da Recuperação Extrajudicial, mediante qualquer produto financeiro, linha de crédito, financiamento e/ou empréstimo, conforme previsto neste Plano.

“**Data-Base**”: 26 de abril de 2022, data da apuração do valor dos Créditos Abrangidos por este Plano, conforme Anexo 2.

“**Dia Útil**”: para fins deste Plano, dia útil será qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional, no estado do Paraná ou na cidade de Curitiba ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na cidade de Curitiba;

“**Homologação Judicial do Plano**”: decisão judicial que homologar o Plano, nos termos do artigo 164, §5º, da LRF. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação da referida decisão no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

“**LRF**”: Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), conforme alterada de tempos em tempos.

“**Método SAC**”: Sistema de Amortização Constante;

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

3

“**Plano**”: é o presente instrumento e seus anexos, conforme aditado, modificado e/ou alterado.

“**Recuperação Extrajudicial**”: é o pedido formulado pelo GRUPO VELSYS de homologação do Plano, nos termos do art. 163, *caput*, da LRF.

“**Relação de Credores**”: relação dos Créditos Abrangidos atualizados até a Data-Base, nos termos do Anexo 2, que será apresentada pelo GRUPO VELSYS no momento do protocolo do pedido de homologação judicial do Plano de Recuperação Extrajudicial.

“**Saldo Devedor**”: é o valor do crédito de cada Crédito Abrangido na Data-Base.

“**Termo de Adesão**”: é o documento por meio do qual o Credor Aderente concorda com as condições mínimas para a repactuação do seu crédito previstas neste Plano, de modo a se tornarem, a partir da assinatura, vinculados às suas condições.

2. DO SALDO DEVEDOR

2.1. O Saldo Devedor de cada Crédito Abrangido é aquele constante do Anexo 2, apurado na Data-Base. No entanto, o valor do crédito de cada Credor Aderente poderá ser ajustado no respectivo Termo de Adesão firmado com o GRUPO VELSYS, o qual, após firmado, fará parte integrante deste Plano e prevalecerá em relação ao valor apontado no Anexo 2, inclusive para fins de apuração dos quóruns exigidos pela LRF.

3. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ABRANGIDOS

3.1. Os Créditos Abrangidos serão pagos da seguinte forma:

- a) **Carência de pagamento de correção monetária e juros:** haverá carência para pagamento de valores a título de correção monetária e juros até a Homologação Judicial do Plano. Nesse período, não haverá incidência de correção monetária e juros sobre o Saldo Devedor.
- b) **Pagamento de correção monetária e juros:** após o encerramento do período de carência, o pagamento dos valores correspondentes a correção monetária e juros terá início no mês seguinte à Homologação Judicial do Plano, devendo ser realizado até o último Dia Útil do referido mês e dos meses subsequentes, observado o seguinte: (i) a partir da Homologação Judicial do Plano, incidirá sobre o Saldo Devedor, a título de correção monetária e juros, uma taxa prefixada de 6,8% a.a. (seis inteiros e oito décimos ao ano) ou 0,55% a.m. (cinquenta e cinco centésimos ao mês) nos primeiros 18 (dezoito) meses após a Homologação Judicial do Plano; (ii) findo esse período, a CDI incidirá sobre o saldo de cada Crédito Abrangido, a título de correção monetária e juros.
- c) **Carência de pagamento de principal:** haverá carência para pagamento de principal até junho de 2023.
- d) **Pagamento de principal:** após o encerramento do período de carência, o valor de principal do Saldo Devedor será pago em 66 (sessenta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas

3

4

(Método SAC), sendo a primeira parcela devida até o último Dia Útil do mês de julho de 2023 e as demais, até o último Dia Útil dos meses subsequentes.

3.2. Credores Parceiros: Os Credores Abrangidos que concederem crédito ao GRUPO VELSYS após o ajuizamento da Recuperação Extrajudicial a taxas de mercado (não *distressed*), mediante qualquer produto financeiro, linha de crédito, financiamento e/ou empréstimo considerado essencial pelo GRUPO VELSYS, serão considerados Credores Parceiros, e receberão seus créditos observadas as seguintes condições: a cada R\$ 1,00 (um real) de dinheiro novo efetivamente utilizado pelo GRUPO VELSYS, R\$ 1,00 (um real) do valor do Crédito Abrangido será pago na forma diferenciada, conforme condições dispostas imediatamente abaixo. Na hipótese de concessão de linhas de crédito rotativas (*revolving credit*), a aceleração das condições de pagamento ocorrerá uma única vez, até o limite da linha de crédito inicialmente disponibilizada pelo Credor Abrangido e efetivamente utilizada pelo GRUPO VELSYS.

- a) **Carência de pagamento de correção monetária e juros:** haverá carência para pagamento de valores a título de correção monetária e juros até a Homologação Judicial do Plano. Nesse período, não haverá incidência de correção monetária e juros sobre o Saldo Devedor.
- b) **Pagamento de correção monetária e juros:** após o encerramento do período de carência, o pagamento dos valores correspondentes a correção monetária e juros terá início no mês seguinte à Homologação Judicial do Plano, devendo ser realizado até o último Dia Útil do referido mês e dos meses subsequentes, observado o seguinte: (i) a partir da Homologação Judicial do Plano, incidirá sobre o Saldo Devedor, a título de correção monetária e juros, uma taxa prefixada de 6,8% a.a. (seis inteiros e oito décimos ao ano) ou 0,55% a.m. (cinquenta e cinco centésimos ao mês) nos primeiros 18 (dezoito) meses após a Homologação Judicial do Plano; (ii) findo esse período, a CDI incidirá sobre o saldo de cada Crédito Abrangido, a título de correção monetária e juros.
- c) **Carência de pagamento de principal:** haverá carência para pagamento de principal até junho de 2023.
- d) **Pagamento de principal:** após o encerramento do período de carência, o valor de principal do Saldo Devedor será pago em 33 (trinta e três) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Método SAC), sendo a primeira parcela devida até o último Dia Útil do mês de julho de 2023 e as demais, até o último Dia Útil dos meses subsequentes.

3.2.1. Os credores poderão manifestar seu interesse em ser um Credor Parceiro em até 60 (sessenta) dias contados da Homologação Judicial do Plano. Findo esse prazo, a aceitação de novos Credores Parceiros ficará a exclusivo critério do GRUPO VELSYS.

3.2.2. Eventual saldo do Crédito Abrangido que sobejar ao valor de dinheiro novo efetivamente utilizado pelo GRUPO VELSYS será liquidado nas condições estabelecidas na cláusula 3.1.

3.3. Eventuais multas decorrentes do vencimento antecipado de obrigações em razão do ajuizamento de pedido de homologação do Plano não serão devidas, nem exigíveis, exceto se já tiverem sido objeto de repactuação com o GRUPO VELSYS e garantidores até o momento de adesão ao Plano.

3.4. Os créditos ilíquidos, desde que decorrentes de fatos geradores anteriores à Data-Base, uma

4

5

vez reconhecidos por meio de decisão judicial ou arbitral, estarão sujeitos às mesmas condições de pagamento previstas neste Plano para os Credores Abrangidos, sendo que o prazo para o início do pagamento desses créditos começará a partir do trânsito em julgado da decisão e da conta de liquidação que apurar o valor devido, observando-se o mesmo cronograma e formas de pagamento estabelecidos neste instrumento.

3.5. O GRUPO VELSYS não reconhece a existência de garantias reais, assim entendidas hipotecas, penhores ou anticreses, relativamente aos Créditos Abrangidos. Na eventualidade de ser reconhecida, por decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Extrajudicial, a existência de garantia real relativamente a um dos Créditos Abrangidos, a parcela do referido crédito coberta pelo valor da hipoteca, penhor ou anticrese, conforme previsto no respectivo instrumento que consubstancia o Crédito Abrangido, não será objeto de reestruturação pelo Plano e será paga em suas condições originais. Para fins de clareza, o saldo do Crédito Abrangido que sobejar ao valor da hipoteca, penhor ou anticrese será pago em conformidade com as disposições do Plano.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O GRUPO VELSYS efetuará os pagamentos previstos no presente Plano por meio de depósito em conta bancária do Credor Abrangido, valendo o respectivo comprovante como prova de pagamento.

4.2. Caberá aos Credores Abrangidos informarem diretamente ao GRUPO VELSYS, através do e-mail financeiro.rej@velsis.com.br, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data programada para o pagamento, os seus dados bancários completos (ou a alteração dos mesmos) para fins de pagamento. O GRUPO VELSYS não poderá ser considerado inadimplente em relação às obrigações assumidas neste instrumento caso o Credor Abrangido não indique os dados bancários para pagamento, não incidindo quaisquer encargos sobre os pagamentos postergados em razão da omissão deste.

4.3. A assinatura do Termo de Adesão implica novação das dívidas se houver a homologação judicial do plano que, em caso de inadimplemento, deverão observar as condições abaixo dispostas.

4.4. O presente Plano poderá ser rescindido pelos Credores Abrangidos, isolada ou conjuntamente, mediante comunicação por escrito, na seguinte hipótese, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) Após a adesão de mais da metade dos Credores Abrangidos, não for submetido a homologação judicial no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.5. Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas ajustadas na cláusula 3 acima, o GRUPO VELSYS poderá, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, pagar a parcela em atraso desde que acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e aplicação “pro rata dies” dos índices de correção monetária fixados neste Plano. O atraso injustificado de 3 (três) parcelas autoriza os Credores Abrangidos a ajuizarem ação de execução de título extrajudicial, na forma prevista no art. 161, parágrafo 6º, da LRF, ou adotar qualquer outra medida disponível a ele em lei ou neste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6T LJVW2 CNFWY CK4GR

5

5. QUITAÇÃO

5.1. O pagamento dos Créditos Abrangidos, na forma prevista neste Plano (principal e juros), implicará automaticamente em quitação, integral, irrevogável e irretratável, inclusive em relação a terceiros garantidores ou coobrigados.

6. DAS GARANTIAS

6.1. As garantias relativas aos Créditos Abrangidos oferecidas pelo GRUPO VELSYS, por terceiros garantidores e/ou por coobrigados a qualquer título subsistirão até o pagamento final dos Créditos Abrangidos, na forma prevista neste Plano. Sem prejuízo, a exigibilidade de tais garantias ficará suspensa enquanto este Plano estiver sendo cumprido e, conseqüentemente, não poderão ser executadas, executadas, aperfeiçoadas ou de qualquer outra forma exigidas pelos Credores Abrangidos, seja em juízo ou fora dele.

6.2. Após o pagamento dos Créditos Abrangidos na forma prevista neste Plano, ficarão extintas, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, as garantias relativas aos Créditos Abrangidos oferecidas pelo GRUPO VELSYS, por terceiros garantidores e/ou por coobrigados a qualquer título, ficando o GRUPO VELSYS, terceiros garantidores e coobrigados integralmente exonerados de qualquer obrigação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL

7.1. O presente Plano será submetido à homologação judicial na cidade de Curitiba-PR, local da sede administrativa e principal estabelecimento do GRUPO VELSYS, para obrigar todos os Credores Abrangidos, na forma do art. 163 e parágrafos da LRF, mediante requerimento a ser formulado pelo GRUPO VELSYS.

7.2. Quaisquer outros Credores Abrangidos poderão aderir aos termos do presente Plano, firmando o Termo de Adesão a este Plano, desde que o respectivo credor e o GRUPO VELSYS estejam de comum acordo.

7.3. Os Credores Abrangidos que celebrarem Termo de Adesão a partir do ajuizamento da Recuperação Extrajudicial ficarão vinculados aos termos do Plano desde a assinatura do respectivo Termo de Adesão, conforme autorizado pelo art. 165, parágrafo 1º, da LRF. A Homologação Judicial do Plano vinculará os demais Credores Abrangidos aos seus termos e condições, de pleno direito e independentemente de qualquer outra formalidade, nos termos do artigo 163, *caput*, da LRF.

7.4. Após o ajuizamento da Recuperação Extrajudicial haverá a suspensão dos protestos e inscrições em cadastros restritivos de crédito realizados contra o GRUPO VELSYS, bem como a suspensão das ações de execução, cumprimento de sentença e pedidos de falência, referentes aos Créditos Abrangidos.

7.5. Para os fins do disposto no art. 163, § 6º, inciso III da LRF, os Credores Aderentes listados no Anexo 1 declaram que os seus representantes legais que subscrevem os respectivos Termos de Adesão têm poderes para transigir.

7.6. O presente Instrumento somente será válido com comprovação da anuência de credores que

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

7

representem pelo menos 1/3 (um terço) dos valores dos créditos constantes do Anexo 2, devendo o GRUPO VELSYS comunicar aos Credores Abrangidos o atendimento ao percentual mínimo de adesão no prazo de até 90 dias, sendo que a omissão no atendimento a este prazo presume-se o não atingimento ao percentual mínimo de anuência, ensejando a resolução do presente Instrumento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os Credores Abrangidos poderão ceder os seus créditos e os direitos dele decorrentes, obrigando-se após a cessão a comunicar imediatamente o GRUPO VELSYS sobre sua realização, sob pena de ser considerado válido o pagamento realizado ao credor originalmente relacionado.

8.2. As condições estabelecidas neste Plano são condições mínimas de pagamento, sendo que quaisquer alterações para condições de pagamento mais favoráveis a qualquer dos Credores Abrangidos serão automaticamente estendidas aos demais Credores Abrangidos, independentemente da celebração de novos Termos de Adesão.

8.3. A ineficácia ou nulidade de qualquer cláusula deste Plano, decorrente de decisão judicial, não implicará nulidade ou ineficácia do que for válido, que continuará em pleno vigor tal como pactuado, cabendo às Partes encontrar alternativas legais apropriadas para a cláusula que tiver sido anulada ou declarada ineficaz.

8.4. A eventual tolerância de qualquer das Partes por infração ou procedimento diverso das estipulações deste instrumento por parte da outra não configurará novação e/ou renúncia de quaisquer dos seus direitos, nos termos da lei ou deste instrumento.

8.5. Todos os direitos e obrigações deste Plano vigorarão em relação aos sucessores e cessionários a qualquer título das Partes deste instrumento.

8.6. Todas as notificações referentes ao presente instrumento deverão ser efetuadas por escrito e serão consideradas como recebidas no dia em que forem encaminhadas, quando a remessa se der por correio eletrônico (e-mail), desde que seja possível confirmar que as mesmas foram recebidas na data do envio, ou na data que constar do AR ou do comprovante de recebimento quando enviadas para o endereço da Parte notificada, caso tenham sido remetidas por outro meio.

8.7. Este Plano será regido e interpretado de acordo com as leis em vigor no Brasil.

8.8. O presente Plano reflete e contém, de forma final, integral e exclusiva, a intenção das partes em solucionar todas as pendências avenças existentes entre as Partes e supera quaisquer propostas, acordos e entendimentos anteriores, verbais ou escritos, bem como todas e quaisquer outras comunicações entre eles mantidas, no que diz respeito ao objeto do presente Plano.

8.9. As Partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente instrumento para os mesmos fins, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

7

8

Curitiba, 26 de abril de 2022.

[Página de assinaturas do Plano de Recuperação Extrajudicial do GRUPO VELSYS]

VELSYS PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A.

VSIS INDUSTRIA E COMERCIO S/A

V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ26T LJVW2 CNFWY CK4GR



8

9

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO QUÓRUM E TERMOS DE ADESÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

9
Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6T LJVM2 CNFWY CK4GR



10

ANEXO II – RELAÇÃO DE CREDORES

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ6T LJVM2 CNFWY CK4GR

10

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Carlos Valle Ramos, Guilherme Guimaraes Araujo e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B483-E2C6-44DB-CFA3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B483-E2C6-44DB-CFA3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B483-E2C6-44DB-CFA3



Hash do Documento

Kwdl5fTMZ8liTNUgAHrgKOHR2taTCPWsaqzJO7AAArk=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

☒ Luiz Carlos Valle Ramos - 600.088.907-06 em 28/04/2022 18:17
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Guilherme Guimarães Araújo - 273.401.878-04 em 28/04/2022
18:15 UTC-03:00

Nome no certificado: Guilherme Guimaraes Araujo

Tipo: Certificado Digital

☒ ARTHUR EDUARDO SA DE VILLEMOR NEGRI - 759.844.157-04
em 28/04/2022 18:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

☒ AMANDA ACUNHA DE BRITO - 084.699.339-22 em 28/04/2022
18:15 UTC-03:00



DOC. 05

Termo de Adesão ao Plano
de Recuperação Extrajudicial
e documentos que
comprovam os poderes dos
subscritores

Anexo I do Plano



TERMO DE ADESÃO A PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRIA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira com sede na Av. das Araucárias, nº 5.126, sala 06, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83707-754, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.581/0001-53 e no NIRE sob o nº 41 3 0002157-1, representada na forma de seu estatuto/contrato social por JOSIANE GRECA SCHMUCK, neste ato concorda e se sujeita a todos os termos e condições do Plano de Recuperação Extrajudicial de VELSYS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 36.926.807/0001-05, VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0001-09, VSIS INDÚSTRIA E COMERCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.892/0001-20, e V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.739.311/0001-87, conforme presente Termo, devidamente firmado pelas partes, e será considerado como Credor Aderente para todos os fins previstos no Plano.

As partes ajustam, ainda, que o valor total do crédito de **ATRIA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** é de R\$ 14.622.401,27 (Quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), em 22 de abril de 2022, e sujeita, a partir dessa data, aos encargos definidos do Plano de Recuperação Extrajudicial.

Curitiba, 22 de abril de 2022.

ATRIA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ 05.956.581/0001-53

VELSYS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.

Pág. 2

VSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

RG

RG

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Greca Schmuck, Edenilson Jose Dalbosco, Luiz Carlos Valle Ramos, Mariana Costa Guimaraes, Solon Brasil Junior e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5FF5-2FE2-FBCB-498D.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Greca Schmuck, Edenilson Jose Dalbosco, Luiz Carlos Valle Ramos, Mariana Costa Guimaraes, Solon Brasil Junior e Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5FF5-2FE2-FBCB-498D.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL2T T34M6 4RSK9 P5JBB





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5FF5-2FE2-FBCB-498D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FF5-2FE2-FBCB-498D



Hash do Documento

VKoiBWBWgD/LPIzLsGNUIK+F7Pw59Fx7O5QrHgarZY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

- ☒ JOSIANE GRECA SCHMUCK - 734.441.039-72 em 26/04/2022
09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ EDENILSON JOSÉ DALBOSCO (Testemunha) - 023.956.089-20
em 25/04/2022 15:57 UTC-03:00
Nome no certificado: Edenilson Jose Dalbosco
Tipo: Certificado Digital - EDENILSON JOSE DALBOSCO -
22.940.197/0001-81
- ☒ Luiz Carlos Valle Ramos - 600.088.907-06 em 22/04/2022 15:08
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ MARIANA COSTA GUIMARÃES (Testemunha) - 005.423.569-37
em 22/04/2022 14:18 UTC-03:00
Nome no certificado: Mariana Costa Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- ☒ SOLON BRASIL JUNIOR - 044.102.509-90 em 22/04/2022 13:30
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ARTHUR EDUARDO SA DE VILLEMOR NEGRI - 759.844.157-04
em 22/04/2022 12:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

- ☒ AMANDA ACUNHA DE BRITO - 084.699.339-22 em 22/04/2022
15:29 UTC-03:00



PROJUDI - Processo: 0003055-96.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Eduardo Foz Mange:27143565830
28/04/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Doc. 5.1.1. Termo de adesão e Docs. Representação



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL2T T34M6 4RSK9 P5JBB



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****Nire: 41.300021571****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Sala 06, CEP 83.707-754, Bairro Chapada, Araucária, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos do artigo 8º do Estatuto social, por convocação do Presidente.
3. **PRESENCAS:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber:

MARCOS ROGÉRIO GRECA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.860.734-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.840.409-00, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná;

AMADEU CLOVIS GRECA, brasileiro, casado com separação obrigatória de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 352.151-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.269-53, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná; e

PAULO CESAR JANCHIKOSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF nº 653.547.459-34, portador da RG nº 4.433.329-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná domiciliado na Claro Antônio Calado, nº 368, Cachoeira, Araucária, Paraná, CEP 83.701-610.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Amadeu Clóvis Greca – Presidente, Paulo Cesar Janchikoski, Advogado, OAB no 72.246/PR, como Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** 5.1) Eleição dos Membros da Diretoria.
6. **DELIBERAÇÕES:** Observado o disposto em lei e no estatuto, os membros desse Conselho, sem qualquer ressalva, reserva ou condição, aprovaram: 6.1) Eleição dos membros da diretoria, sendo reeleitos: a) **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.860.734-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.840.409-00, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, como Diretor em designação especial; b) **Juliane Greca**, empresária, casada sob o regime de separação de bens, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, portadora da cédula de identidade civil nº 3.860.428-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/08/2013, inscrita no CPF/MF nº

ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****Nire: 41.300021571****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

027.402.209-52, como Presidente da Diretoria; em ato contínuo, foi também eleita **c) Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada com separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 3.861.866-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.441.039-72, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná, também como Diretora sem designação especial. **6.1.1)** todos foram eleitos, para o mandato de 03 (três) anos, conforme preconiza o Artigo 11º do Estatuto Social; **6.1.2)** A posse dos membros da diretoria é condicionada à aprovação pelo Banco Central do Brasil, bem como, se aprovados, a assinatura do termo de posse. **6.2).** Para efeitos legais, os administradores eleitos, declaram não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé, pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão.

8. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Marcos Rogério Greca como conselheiro, Amadeu Clóvis Greca como Presidente do Conselho e da mesa, e Paulo Cesar Janchikoski como conselheiro e secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 16 de julho de 2021, lavrada às folhas do livro nº 02 de Atas de Assembleias Gerais desta Instituição.

Araucária, 16 de julho de 2021.

Amadeu Clóvis Greca

Presidente do Conselho

Paulo Cesar Janchikoski

Secretário e Conselheiro

Marcos Rogério Greca

Conselheiro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRIA S/A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00026026953	
02740220952	
50384040900	
65354745934	
73444103972	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL2T T34M6 4RSK9 P5JBB



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 16 dias do mês Julho de 2021, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Sala 06, CEP 83.707-754, Bairro Chapada, Araucária, Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação em função da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.
3. **PRESENCAS**: Acionistas titulares e usufrutuário da totalidade das ações representativas do capital social, a saber:
MARCOS ROGÉRIO GRECA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.860.734-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.840.409-00, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná;
JULIANE GRECA, brasileira, casada com separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 3.860.428-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.402.209-52, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná;
JOSIANE GRECA SCHMUCK, brasileira, casada com separação de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 3.861.866-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.441.039-72, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná; e
AMADEU CLOVIS GRECA, brasileiro, casado com separação obrigatória de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 352.151-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.269-53, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Município de Araucária, Estado do Paraná.
4. **LAVRATURA DA ATA**: Ata lavrada sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.
5. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: **Juliane Greca** – Presidente, **Marcos Rogério Greca**, como secretário.
6. **ORDEM DO DIA**: **6.1)** Considerar sem efeito as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 10/05/2021; **6.2)** deliberar a



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

respeito da alteração no estatuto social da Companhia, nos seguintes itens: **a)** para refletir os efeitos do artigo 146 da Lei 6.404/1976, alterado pela Lei 11.431/2011, visando a eleição de membros não acionistas ao Conselho de Administração; **b)** previsão das reuniões/assembleias em formato digital conforme alterações trazidas pela Lei 14.030/2020; **c)** alteração nos critérios de constituição de procurador; **d)** estabelecer o prazo de mandato do ouvidor, atendendo a Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020; **6.3)** Eleição do Conselho de Administração.

7. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA

ATA: As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados juntamente com a Ata da Assembleia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

- 8. DELIBERAÇÕES:** Observado o disposto em lei e no estatuto, os acionistas, sem qualquer ressalva, reserva ou condição, representando a totalidade das ações com direito a voto, aprovaram: **8.1)** tornar sem efeitos as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/05/2021; **8.2)** alteração do artigo 07º do Estatuto Social, para refletir a alteração do artigo 146 da lei 6.404/76, alterado pela lei 11.431/2011, para possibilitar a participação de pessoa natural, não acionista, como membro do Conselho de Administração. E ainda tratar da forma de eleição do presidente. Assim fica alterado o caput e seus § (s) do artigo 7º do Estatuto Social, nos seguintes termos: **“Artigo 7º-** O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Presidente e os demais Conselheiros sem designação especial; **Parágrafo Primeiro:** O Presidente é escolhido pelos acionistas, por maioria de votos, na mesma assembleia que o elege. **Parágrafo Segundo:** No caso de vacância ou de impedimento temporário do cargo de Presidente ou Conselheiro, o Conselho, primeiro, escolhe outro membro, acionista ou não, para completar o colegiado, elegendo, em seguida, o substituto que, no caso de impedimento temporário, substituirá o licenciado pelo prazo de afastamento. **Parágrafo Terceiro:** As designações visando às substituições são



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

referendadas pela primeira Assembleia Geral e o mandato do designado deve coincidir com o de seus pares. ” **8.3)** Visando possibilitar que as reuniões do conselho de administração, também possam ocorrer de forma digital, altera-se o artigo 10 do Estatuto que passa a vigor nestes termos: “**Artigo 10º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **I** - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, a se realizarem na sede social, na sede de agências ou em qualquer outro local previamente designado, que poderão ocorrer das seguintes formas: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma “semipresencial”; e/ou **c)** de forma digital; **II** – instalar e presidir a Assembleia Geral; **III** – autorizar o pagamento antecipado, “ad referendum” da Assembleia Geral: **a)** de dividendos e bonificações aos acionistas; **b)** da percentagem de que trata o artigo 26 – item “c”, deste Estatuto; **c)** de donativos a instituições filantrópicas e assistenciais; **IV** – designar o membro do Conselho que deve substituir cumulativamente outro Conselheiro em seus impedimentos temporários; **V** – autorizar as aquisições e alienações de bens imóveis, a qualquer título; **VI** - autorizar a aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias. **Parágrafo único:** Aplica-se às reuniões, quando realizadas de forma digital, o disposto para as assembleias, previsto no artigo 23º, § 1º a 5º, 7º e 8º”; **8.4)** Visando possibilitar que as reuniões da diretoria, também possam ocorrer de forma digital, altera-se o Artigo 15 do Estatuto Social, passando os mesmos a vigor nestes termos: “**Artigo 15** – Compete ao Diretor Presidente: **I** – convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social, na sede de agência, de sucursais, ou em qualquer outro local previamente designado, que poderão ocorrer das seguintes formas: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma “semipresencial”; e/ou **c)** de forma digital; **II**- dirigir os negócios da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **III** – executar e dar cumprimento à política de administração da Companhia, traçada pelo Conselho de Administração; **IV** – organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **V** - Designar Diretor sem designação especial que deve substituir cumulativamente, outro Diretor e seu impedimento temporário; **VI** - nomear procuradores para representarem a Companhia, observando o disposto no artigo 17º; **VII** - Vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Página 4 de 25

CNPJ/MF 05.956.581/0001-53**NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

assunto. **Parágrafo único:** Aplica-se às reuniões, quando realizadas de forma digital, o disposto para as assembleias, previsto no artigo 23º, § 1º a 5º, 7º e 8º”;

8.5) Visando, também, possibilitar que as Assembleias, também possam ocorrer de forma digital, altera-se o **Artigo 23** do estatuto social, passando a vigor nos seguintes Termos: “**Artigo 23** – As reuniões de Assembleia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim seus poderes e competência, obedecem ao que estabelecem a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões de Assembleia Geral poderão ocorrer: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma semipresencial; e/ou **c)** de forma digital. Considera-se forma “semipresencial”, quando os membros puderem participar e votar presencialmente, no local determinado para a realização do conclave, mas também à distância mediante envio de boletim de voto à distância e ou via remota por sistema eletrônico. E forma “digital”, quando os membros só puderem participar e votar mediante envio de boletim de voto à distância e ou via remota por sistema eletrônico. **Parágrafo Segundo:** No aviso de convocação para o conclave, deverá ser informado destacadamente sua forma de realização. No caso da forma semipresencial e ou digital, deverá constar de forma detalhada como os membros poderão participar e votar a distância, podendo, entretanto, conter somente informações resumidas, com indicação de endereço eletrônico do site da Companhia onde as informações completas estarão disponíveis de forma segura. No caso da forma semipresencial e digital, o anuncio deve informar também quais documentos os membros e/ou seus representantes legais, devem encaminhar à Companhia, para que possam participar da reunião, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos. **Parágrafo Terceiro:** O sistema eletrônico adotado pela Companhia para realização das reuniões semipresenciais e digital, devem garantir: **a)** a segurança, confiabilidade e transparência do conclave; **b)** o registro de presença dos membros; **c)** a preservação do direito de participação a distância do membro durante todo o conclave; **d)** o exercício do direito de voto a distância, bem como seu registro; **e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave; **f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos membros; **g)** a gravação integral do



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

conclave, que deverá ficar arquivado na sede da Companhia; **h)** a participação de diretores, acionistas e demais pessoas autorizadas ou obrigadas a participar do conclave. **Parágrafo Quarto:** Será considerado presente na reunião para todos os efeitos legais nos casos semipresencial e ou digital, os membros e ou representante legal, que: **a)** que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; **b)** cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou, **c)** que registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia; **Parágrafo Quinto:** Nos casos de conclave semipresencial e digital, os livros e a ata da reunião, poderão ser assinados pelo presidente e secretário da mesa, que certificará em tais documentos os membros e ou representantes presentes. **Parágrafo Sexto:** caso a Companhia venha a adotar, no caso dos conclaves semipresencial e ou digital, o boletim de voto a distância, este deverá conter: **a)** todas as matérias constantes da ordem do dia da reunião; **b)** orientações sobre o seu envio à Companhia; **c)** a indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade dos membros, ou seu representante; e **d)** orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. **Parágrafo Sétimo:** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, quando realizada presencialmente, será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. **Parágrafo Oitavo:** A ata pode ser lavrada em forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos. **Parágrafo Nono:** Anualmente, nos quatros primeiros meses subsequentes ao término do exercício social a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para: **I** – tomar as contas dos administradores; **II** – examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **III** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **IV** - eleger os administradores da Companhia, quando for o caso. **Parágrafo Décimo:** A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.”; **8.6)** visando modificar os critérios de constituição de procurador, altera-se o caput do Artigo 17 do estatuto social, passando a vigor nos seguintes Termos: “ **Artigo 17º** - O Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor sem designação especial, ou dois diretores sem designação especial, podem constituir procurador para



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.”; **8.7)** Atendendo ao estabelecido no Art. 8º inciso III, da Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020, fica estabelecido que o prazo do mandato do ouvidor é de 36 (trinta e seis) meses, diante disso altera-se o § 2º do Artigo 22 do estatuto social, passando a vigor nos seguintes termos: “ **Parágrafo Segundo:** O Ouvidor, caso não seja o próprio diretor de ouvidoria, será designado por este e terá seu mandato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e atuará nos termos das atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil e deste estatuto. Caso a função de ouvidor, seja também realizado pelo diretor de ouvidoria, seu mandato terá o prazo vinculado ao da função de diretor. ”; **8.8)** O Estatuto já reformado é parte integrante da presente ata, como anexo 01; **8.9)** Em ato contínuo, por unanimidade de votos, foram reeleitos todos os membros do Conselho de Administração, os Srs. **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, portador da RG nº 352.151-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/02/2001, domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária, Paraná, CEP 83.707-754; **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado em Araucária, Estado do Paraná, na Av. das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, portador da cédula de identidade civil nº 3.860.734-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 29/09/2016, inscrito no CPF/MF nº 503.840.409-00 e, **Paulo Cesar Janchikoski**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF nº 653.547.459-34, portador da RG nº 4.433.329-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná domiciliado na Claro Antônio Calado, nº 368, Cachoeira, Araucária, Paraná, CEP 83.701-610, sendo que como presidente, foi escolhido o **Sr. Amadeu Clóvis Greca**, bem como todos eleitos para o mandato de 03 (três) anos, conforme preconiza o Artigo 7º do Estatuto Social. **8.9.1)** A posse de todos os membros é condicionada à aprovação pelo Banco Central do Brasil; **8.9.2)** Para os efeitos legais, os conselheiros eleitos, declaram não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra a economia



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé, pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão.

10. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Josiane Greca Schmuck como acionista, Juliane Greca como acionistas e Presidente da Mesa, Amadeu Clóvis Greca como acionista e usufrutuário, e Marcos Rogério Greca como acionista e secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 16 de julho de 2021, lavrada às folhas do livro nº 02 de Atas de Assembleias Gerais desta Instituição.

Araucária, 16 de julho de 2021.

Juliane Greca
Presidente

Marcos Rogério Greca
Secretário

ACIONISTAS E USUFRUTUÁRIO:

Amadeu Clovis Greca

Juliane Greca

Marcos Rogério Greca

Josiane Greca Schmuck



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

ESTATUTO SOCIAL:**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.**

Artigo 1º - ATRIA S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, adiante denominada simplesmente Companhia, pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares próprias das sociedades de crédito, financiamento e investimento.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Araucária, Estado do Paraná, a Avenida das Araucárias, nº 5.126, sala nº 6 - Chapada, podendo instalar ou suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Artigo 4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL.

Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de R\$ 90.016.197,18 (noventa milhões, dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), divididos em 124.100.000 (cento e vinte e quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação tem direito a um voto nas deliberações sociais.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Segundo: A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral. Em caso de mora do acionista, e independente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto: A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelando ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reserva disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 6º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 7º - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Presidente e os demais conselheiros sem designação especial.

Parágrafo Primeiro: O Presidente é escolhido pelos acionistas, por maioria de votos, na mesma assembleia que o eleger.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Segundo: No caso de vacância ou de impedimento temporário do cargo de Presidente ou Conselheiro, o Conselho, primeiro, escolhe outro membro, acionista ou não, para completar o colegiado, elegendo, em seguida, o substituto que, no caso de impedimento temporário, substituirá o licenciado pelo prazo de afastamento.

Parágrafo Terceiro: As designações visando às substituições são referendadas pela primeira Assembleia Geral e o mandato do designado deve coincidir com o de seus pares.

Artigo 8º - O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo Primeiro: As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria, tendo o Presidente também o voto de qualidade. Das reuniões são lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração podem comparecer às reuniões do mesmo, sem direito a voto.

Artigo 9º - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são confiadas pela Lei:

I - fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia; **II** - convocar a Assembleia Geral; **III** - eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes as atribuições e fiscalizando a gestão de cada um; **IV** - estabelecer os limites operacionais de alçada dos Diretores, fixando-lhes a competência para deferir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos; **V** - examinar a qualquer tempo os livros



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

sociais e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determine este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério; **VI** - estabelecer, designando o Diretor por elas responsável, regiões e áreas administrativas, aprovar a criação ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios e carteiras especializadas; **VII** - conceder licença aos seus membros e aos da Diretoria; **VIII** - fixar os critérios básicos da administração do pessoal; **IX** - escolher e destituir os auditores independentes; **X** - aprovar o regimento interno; **XI** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **XII** - declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido, lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes; **XIII** - autorizar a aquisição e posterior alienação de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação; **XIV** - deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária; **XV** - vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto.

Artigo 10º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, a se realizarem na sede social, na sede de agências ou em qualquer outro local previamente designado, que poderão ocorrer das seguintes formas: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma “semipresencial” e/ou **c)** de forma digital; **II** - instalar e presidir a Assembleia Geral; **III** - autorizar o pagamento antecipado, “ad referendum” da Assembleia Geral: **a)** de dividendos e bonificações aos acionistas; **b)** da percentagem de que trata o artigo 26 – item “c”, deste Estatuto; **c)** de donativos a instituições filantrópicas e assistenciais; **IV** - designar o membro do Conselho que deve substituir cumulativamente outro Conselheiro em seus impedimentos temporários; **V** - autorizar as aquisições e alienações de bens imóveis, a



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

qualquer título; **VI** - autorizar a aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias.

Parágrafo único: Aplica-se às reuniões, quando realizadas de forma digital, o disposto para as Assembleias, previsto no artigo 23º, § 1º a 5º, 7º e 8º.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA.

Artigo 11º - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo dois e no máximo três membros, escolhidos dentre acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo um Diretor Presidente e os demais, Diretores sem designação especial.

Parágrafo Único - No caso de vacância do cargo de Diretor, o Conselho de Administração designa o substituto, se necessário e o seu mandato deve coincidir com o mandato do substituído.

Artigo 12º - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. A Diretoria pode renunciar direitos.

Artigo 13º - A representação da Companhia ativa e passivamente, no País ou no exterior, em juízo ou fora dele, perante aos órgãos de classe, às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, compete indistintamente a qualquer dos Diretores isoladamente, ou procurador (es) constituído (s) nos limites dos poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Único: Nas agências, filiais ou sucursais, a gerência é exercida por procurador (es), constituído (s) por dois Diretores em conjunto.

Artigo 14º - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente mediante a convocação do Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria, tendo o Diretor Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único – A realização da reunião ordinária pode ser dispensada caso não haja assunto relevante para tratar.

Artigo 15º - Compete ao Diretor Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social, na sede de agência, de sucursais, ou em qualquer outro local previamente designado, que poderão ocorrer das seguintes formas: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma “semipresencial”; e/ou **c)** de forma digital; **II** - dirigir os negócios da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **III** – executar e dar cumprimento à política de administração da Companhia, traçada pelo Conselho de Administração; **IV** – organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **V** - Designar Diretor sem designação especial que deve substituir cumulativamente, outro Diretor e seu impedimento temporário; **VI** - nomear procuradores para representarem a Companhia, observando o disposto no artigo 17º; **VII** - Vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto.

Parágrafo único: Aplica-se às reuniões, quando realizadas de forma digital, o disposto para as Assembleias, previsto no artigo 23º, § 1º a 5º, 7º e 8º.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Artigo 16º - Compete a cada Diretor sem designação especial: **a)** exercer as atividades que lhe sejam atribuídos pelo Conselho de Administração, acatando as normas gerais fixadas pelo Estatuto e Regimento Interno e as designações eventuais do Diretor Presidente; **b)** assessorar o Diretor Presidente na direção dos negócios e na organização dos serviços da Companhia; **c)** elaborar com o Diretor Presidente o relatório anual; **d)** cumprir as normas traçadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 17º - O Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor sem designação especial, ou dois diretores sem designação especial, podem constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: As procurações “ad negotia” somente poderão ser outorgadas com poderes específicos.

SEÇÃO III – DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 18º - Os mandatos dos Conselheiros e Diretores iniciam-se com o termo de posse dos seus titulares e findam-se com a investidura dos novos administradores.

Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral fixar através de verba global a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante da percentagem sobre o lucro apresentado em cada balanço.

Parágrafo Único: A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando a sua distribuição, entre os Conselheiros e Diretores, a critério do Presidente do Conselho de Administração.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Artigo 20º - É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, ressalvadas as empresas componentes do mesmo conglomerado econômico financeiro.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 21º - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO V – DA OUVIDORIA.

Artigo 22º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução nº 4.433 de 23 de julho de 2015, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia, seus clientes e demais usuários, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro: O Diretor responsável será escolhido dentre os eleitos da Diretoria, cujo prazo do mandato será o mesmo.

Parágrafo Segundo: O Ouvidor, caso não seja o próprio diretor de ouvidoria, será designado por este e terá seu mandato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e atuará nos termos das atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil e deste estatuto. Caso a função de ouvidor, seja também realizado



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

pelo diretor de ouvidoria, seu mandato terá o prazo vinculado ao da função de diretor.

Parágrafo Terceiro: A Ouvidoria deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para sua atuação, assegurando o acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar às demais atribuições previstas no presente Estatuto.

Parágrafo Quarto: A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: **a)** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição, ou seja, atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluindo, caso haja, os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523 de 31/07/2008; **b)** atuar inclusive na mediação de conflitos em relação as atividades do órgão, caso necessário; **c)** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **d)** informar aos reclamantes o prazo estimado para resposta final; **e)** manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los; **f)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda aos reclamantes; **g)** propor ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; **h)** sob a responsabilidade do diretor de ouvidoria, elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria interna, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições, bem como as proposições de que tratam a letra “g” acima.

Parágrafo Quinto: O atendimento prestado pela ouvidoria: **a)** deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; **b)** deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e **c)** pode abranger, opcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas; **d)** deve ter o prazo de resposta não superior a dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total das demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo Sexto: A ouvidoria não deverá estar vinculada a componente organizacional da instituição, que possa configurar conflito de interesse ou atribuições, tais como unidades de negociação de produtos e serviços, unidade de gestão de riscos e unidade executora de atividade de auditoria interna.

Parágrafo Sétimo: O componente de ouvidoria deverá manter sistema de informações e controle das demandas recebidas de forma a: **a)** registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise e as



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

providências adotadas para solucionar a demanda; **b)** controlar o prazo de resposta das demandas pertinentes a ouvidoria; **c)** manter os dados e informações constantes nos itens “a” e “b”, registradas no sistema pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de protocolização da ocorrência e mantidos à disposição do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Oitavo: A Companhia deve ainda: **a)** divulgar a existência da ouvidoria, inclusive nos canais de comunicação utilizados para difundir produtos e serviços, suas atribuições e forma de acesso aos clientes e demais usuários dos produtos e serviços da companhia; **b)** garantir o acesso gratuito à ouvidoria, aos clientes e dos demais usuários, por meio de canais ágeis e eficazes, inclusive por telefone, cujo número deve ser: **b.1)** divulgado e mantido atualizado em local visível ao público no recinto das dependências da instituição e nas dependências de correspondentes no país, caso haja, bem como na internet – *home page* da instituição; **b.2)** informado nos extratos, comprovantes, inclusive eletrônicos, contratos, materiais de propaganda e publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e demais usuários; **b.3)** registrado e mantido permanentemente atualizado em sistema de informações, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Nono: A designação do ouvidor deve obedecer no mínimo os seguintes critérios: **a)** formação e conhecimento compatíveis com o cargo; **b)** reputação ilibada; **c)** aptidão declarada em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica; **d)** não exercer outra função ou atividade na instituição que configure conflito de interesses e atribuições, observadas o previsto no § 2º do artigo 10 da Resolução nº 4.433 de 23/07/2015 do Banco Central do Brasil; **e)** conhecimento da regulamentação que rege os produtos e serviços fornecidos pela instituição.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Décimo: O ouvidor poderá ser destituído, por deliberação do diretor de ouvidoria, amparado pelo devido registro em ata de reunião, na ocorrência dos seguintes fatos: **a)** inaptidão de exame de certificação; **b)** inabilidade na execução das atribuições do cargo; **c)** inobservância da regulamentação aplicada ao exercício da função; **d)** descumprimento das atribuições da ouvidoria na condução de suas atividades; **e)** outra hipótese a critério do Diretor de ouvidoria cujo motivo deverá estar devidamente fundamentado em livro ata de reunião.

Parágrafo Décimo Primeiro: Constituem ainda outras hipóteses de vacância do cargo de ouvidor: **a)** morte; **b)** renúncia; **c)** desligamento da Companhia. Os motivos de vacância deverão também constar do livro ata de reunião.

Parágrafo Décimo Segundo: A Companhia se compromete: **a)** a qualquer tempo, a criar e manter condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; **b)** assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições; **c)** a divulgar semestralmente, nos respectivos sítios eletrônicos na internet, *home page* da companhia, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria, caso hajam.

Parágrafo Décimo Terceiro: O exame de certificação do ouvidor e/ou diretor de ouvidoria, caso este exerce a atividade de auditor, deve abranger no mínimo, temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos e/ou ao conteúdo mínimo estabelecido pelo Banco Central do Brasil.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 23º - As reuniões de Assembleia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim seus poderes e competência, obedecem ao que estabelecem a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de Assembleia Geral poderão ocorrer: **a)** de forma exclusivamente presencial; **b)** de forma semipresencial; e/ou **c)** de forma digital. Considera-se forma “semipresencial”, quando os membros puderem participar e votar presencialmente, no local determinado para a realização do conclave, mas também à distância mediante envio de boletim de voto à distância e/ou via remota por sistema eletrônico. E forma “digital”, quando os membros só puderem participar e votar mediante envio de boletim de voto à distância e/ou via remota por sistema eletrônico.

Parágrafo Segundo: No aviso de convocação para o conclave, deverá ser informado destacadamente sua forma de realização. No caso da forma semipresencial e/ou digital, deverá constar de forma detalhada como os membros poderão participar e votar a distância, podendo, entretanto, conter somente informações resumidas, com indicação de endereço eletrônico do site da Companhia onde as informações completas estarão disponíveis de forma segura. No caso da forma semipresencial e digital, o anúncio deve informar também quais documentos os membros e/ou seus representantes legais, devem encaminhar à Companhia, para que possam participar da reunião, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Terceiro: O sistema eletrônico adotado pela Companhia para realização das reuniões semipresenciais e digital, devem garantir: **a)** a segurança, confiabilidade e transparência do conclave; **b)** o registro de presença dos membros; **c)** a preservação do direito de participação a distância do membro durante todo o conclave; **d)** o exercício do direito de voto a distância, bem como seu registro; **e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave; **f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos membros; **g)** a gravação integral do conclave, que deverá ficar arquivado na sede da Companhia; **h)** a participação de diretores, acionistas e demais pessoas autorizadas ou obrigadas a participar do conclave.

Parágrafo Quarto: Será considerado presente na reunião para todos os efeitos legais nos casos semipresencial e/ou digital, os membros e/ou representante legal, que: **a)** que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; **b)** cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou, **c)** que registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia.

Parágrafo Quinto: Nos casos de conclave semipresencial e digital, os livros e a ata da reunião, poderão ser assinados pelo presidente e secretário da mesa, que certificará em tais documentos os membros e/ou representantes presentes.

Parágrafo Sexto: Caso a Companhia venha a adotar, no caso dos conclaves semipresencial e/ou digital, o boletim de voto a distância, este deverá conter: **a)** todas as matérias constantes da ordem do dia da reunião; **b)** orientações sobre o seu envio à Companhia; **c)** a indicação dos documentos que devem



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

acompanhá-lo para verificação da identidade dos membros, ou seu representante; e **d)** orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, quando realizada presencialmente, será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo Oitavo: A ata pode ser lavrada em forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo Nono: Anualmente, nos quatros primeiros meses subsequentes ao término do exercício social a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para: **I** – tomar as contas dos administradores; **II** – examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **III** - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **IV** - eleger os administradores da Companhia, quando for o caso.

Parágrafo Décimo: A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS.

Artigo 24º - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, no último dia de cada ano.

Artigo 25º - São levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano, nos termos da Lei nº 4.595/64 e demais disposições legais vigentes.



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

Parágrafo Primeiro: A companhia poderá pagar, a critério do Conselho de Administração, juros remuneratórios sobre o capital próprio, atribuíveis como dividendo obrigatório.

Parágrafo Segundo: A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços em períodos inferiores e, com base neles, declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração fica autorizado, ainda, a distribuir dividendos antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas “ad referendum” da mesma.

Artigo 26º - Constituídas depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por Lei, do resultado apurado em balanço serão feitas as seguintes deduções: **a)** eventuais prejuízos acumulados; **b)** provisão para o imposto de renda; **c)** até 10% (dez por cento), destinado ao pagamento de percentagem aos administradores, ficando a critério do Presidente do Conselho de Administração estabelecer o quantum atribuível a cada um de seus membros, obedecidas às disposições legais.

Artigo 27º - Do lucro líquido apurado em balanço, serão deduzidos: **a)** 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** parcela necessária à constituição de Reserva de Contingência e de Lucros a Realizar, quando as circunstâncias assim o recomendarem; **c)** parcela de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, como dividendo obrigatório, ajustado na forma da Lei, para pagamento aos acionistas, deduzindo-se os que forem pagos antecipadamente, inclusive os juros sobre o capital próprio que tenham sido pagos ou creditados; **d)** o saldo, se houver, terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, observado que será distribuído aos



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

(Anexo 01 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em
16/07/2021)

acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento),
na forma da Lei.

Parágrafo Único: No exercício em que um dos semestres apresentar
prejuízo, as reservas constituídas serão ajustadas em função do lucro líquido
do exercício.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO.

Artigo 28º - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação nos casos
previstos na Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral que determinará o
modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal para o período
da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Araucária- PR, 16 de julho de 2021.

ACIONISTAS E USUFRUTUÁRIO:

Amadeu Clóvis Greca

Juliane Greca

Marcos Rogério Greca

Josiane Greca Schmuck





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 25 de 25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRIA S/A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO consta assinado digitalmente por:

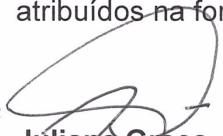
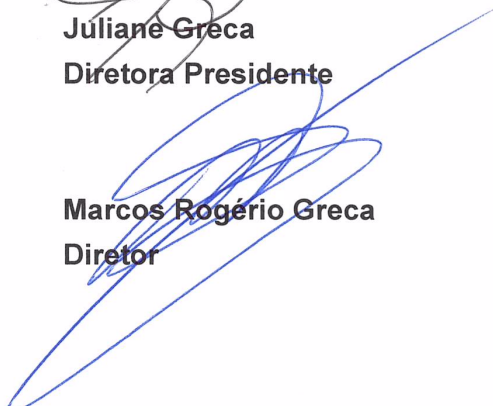
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00026026953	
02740220952	
50384040900	
65354745934	
73444103972	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5R4 DX89S BZRRH 2C4SU



ATRIA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**CNPJ/MF 05.956.581/0001-53****NIRE: 41300021571****TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (26/08/2021), na sede da Companhia situada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, sala 06, bairro Chapada, CEP 83.707-754, na cidade de Araucária no Estado do Paraná, compareceu como membro eleito da Diretoria a Sra. **JOSIANE GRECA SCHMUCK**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula de Identidade – RG sob nº 3.861.866-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 734.441.039-72, domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, bairro Chapada, CEP 83.707-754, na cidade de Araucária no Estado do Paraná, eleita como Diretora, e como membros reeleitos a Sra. **JULIANE GRECA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da Cédula da Identidade – RG sob nº 3.860.428-7 SSP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 027.402.209-52, domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, bairro Chapada, CEP 83.707-754, na cidade de Araucária no Estado do Paraná, eleita como Diretora Presidente, e o Sr. **MARCOS ROGÉRIO GRECA**, brasileiro, maior, engenheiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 3.860.734-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 503.840.409-00, domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, bairro Chapada, CEP 83.707-754, na cidade de Araucária no Estado do Paraná, eleito como Diretor, os quais mediante a assinatura no presente termo e na forma do disposto no § 1º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, cuja nomeação aguardou a aprovação do Banco Central do Brasil, agora tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos e reeleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto.


Juliane Greca**Diretora Presidente**
Marcos Rogério Greca**Diretor**
Josiane Greca Schmuck**Diretora**

TERMO DE ADESÃO A PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GENINHO THOMÉ, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcideo, 1020, apto 221, Bairro Batel, CEP 80.420-170, Portador da cédula de identidade RG nº 1.033.580 SSP/PR, inscrito no CPF 155.763.029-15, neste ato concorda e se sujeita a todos os termos e condições do Plano de Recuperação Extrajudicial de **VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.926.807/0001-05, **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0001-09, **VSIS INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.892/0001-20, e **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.739.311/0001-87, conforme presente Termo, devidamente firmado pelas partes, e será considerado como Credor Aderente para todos os fins previstos no Plano.

As partes ajustam, ainda, que o valor total do crédito de **GENINHO THOMÉ** é de R\$ 2.461.583,61 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), em 15 de abril de 2022, e sujeita, a partir dessa data, aos encargos definidos do Plano de Recuperação Extrajudicial.

Curitiba, 15 de abril de 2022.

GENINHO THOMÉ

CPF 155.763.029-15

VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.
VSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Lourini Stock Paschoal Blume, GENINHO THOME, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A6-88D5-E9AC-2309.

Pág. 2

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

RG

RG

Este documento foi assinado digitalmente por Lourini Stock Paschoal Blume, GENINHO THOME, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A6-88D5-E9AC-2309.

Este documento foi assinado digitalmente por Lourini Stock Paschoal Blume, GENINHO THOME, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A6-88D5-E9AC-2309.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYJN HF6HU 838DX 4GRTR





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/98A6-88D5-E9AC-2309> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98A6-88D5-E9AC-2309



Hash do Documento

Iv4n9qszLapriAfdRnq/mSN/+3+EAT7nbKCzQI74zVM=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

- ☒ Louríni Stock Paschoal Blume (Testemunha) - 044.484.829-01
em 20/04/2022 15:17 UTC-03:00
Nome no certificado: Lourini Stock Paschoal Blume
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Geninho Thomé - 155.763.029-15 em 20/04/2022 14:57 UTC-03:00
Nome no certificado: Geninho Thome
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ARTHUR EDUARDO SA DE VILLEMOR NEGRI - 759.844.157-04
em 20/04/2022 11:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luiz Carlos Valle Ramos - 600.088.907-06 em 20/04/2022 11:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

- ☒ AMANDA ACUNHA DE BRITO - 084.699.339-22 em 20/04/2022 13:54 UTC-03:00



PROJUDI - Processo: 0003055-96.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Eduardo Foz Mange:27143565830
28/04/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Doc. 5.2 Termo de adesão e Docs. Representação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109304542

PR

NOME
GENINHO THOME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1033580-9 SESP PR

CPF
155.763.029-15

DATA NASCIMENTO
20/01/1952

FILIAÇÃO
ANTONIO THOME
ROSALINA THOME

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02303251773

VALIDADE
06/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/10/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
07/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

41246150106
PR918547633

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109304542

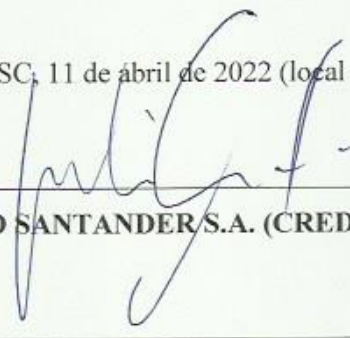


TERMO DE ADESÃO A PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

BANCO SANTANDER S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.235 e 2.041 – Bloco A, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42 e no NIRE sob nº 35.300.332.067, representada na forma de seu estatuto/contrato social por **JULIANO RICARDO SCHMITT** – advogado inscrito na OAB/SC sob o nº **20.875**, neste ato concorda e se sujeita a todos os termos e condições do Plano de Recuperação Extrajudicial de **VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.926.807/0001-05, **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.926/0001-09, **VSIS INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.892/0001-20, e **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.739.311/0001-87, conforme presente Termo, devidamente firmado pelas partes, e será considerado como Credor Aderente para todos os fins previstos no Plano.

As partes ajustam, ainda, que o valor total do crédito do **BANCO SANTANDER S.A** é de R\$ 3.192.936,23 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), em 11 de abril de 2022, e sujeita, a partir dessa data, aos encargos definidos do Plano de Recuperação Extrajudicial.

Blumenau/SC, 11 de abril de 2022 (local e data).


BANCO SANTANDER S.A. (CREDOR)

VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.
VSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Guimaraes Araujo, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F2C5-EE55-5678-CB03.

Pág. 2

TESTEMUNHAS

Nome *Alyne Mabech de Oliveira.*
RG 5.620.606

Nome
RG

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Guimaraes Araujo, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F2C5-EE55-5678-CB03.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Guimaraes Araujo, Arthur Eduardo Sa De Villemor Negri e Luiz Carlos Valle Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F2C5-EE55-5678-CB03.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX4Q 47DB3 5LUY7 3Q2GY





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2C5-EE55-5678-CB03> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2C5-EE55-5678-CB03



Hash do Documento

0+AUfRvtWaofUvDSq6GEPNUis2AyMF/Wc2OnJX8TGu0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- ☒ Guilherme Guimarães Araújo - 273.401.878-04 em 28/04/2022
12:55 UTC-03:00
Nome no certificado: Guilherme Guimaraes Araujo
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ARTHUR EDUARDO SA DE VILLEMOR NEGRI - 759.844.157-04
em 28/04/2022 12:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luiz Carlos Valle Ramos - 600.088.907-06 em 28/04/2022 11:55
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- ☒ AMANDA ACUNHA DE BRITO - 084.699.339-22 em 28/04/2022
13:58 UTC-03:00



DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70



BANCO SANTANDER (BRASIL)
Companhia Aberta de Capital Aut
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001
NIRE 35.300.332.067



JUCESP PROTOCOLO
0.641.538/21-2



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 03 de maio de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade:

Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de

Data: 28/12/2021
Pag.: 1/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)



DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70



empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.633.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.546.967-60; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.938.838-37; **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; **Luís Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.670.788-75; **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306976-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo Olivares de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.657-04; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24885811- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.803.238-47; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 2/9

Data: 28/12/2021
Pág.: 2/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX4Q 47DB3 5LUY7 3Q2GY



DocuSign Envelope ID: F2EA3B81-7259-467A-8899-3C0CAA37FE70



CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Mendonça Pareto
CPF: 04354695738
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2021 17:48:27 BRT
ICP-Brasil
90E0CF03F40B4FF385F5A5B27C7AFD4A
Daniel Pareto
Secretário

Data: 28/12/2021
Pag.: 3/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)



27 04 21

DocuSign
SECURED

Certificado de Conclusão

Status: Concluído

Identificação de envelope: F2EA3B817259467A88993C0CAA37FE70

Assunto: DocuSign: vias de certidão e extratos

SG: N/A

CW: N/A

SAP: N/A

LGPD: N/A

Resolução: N/A

Diversidade: N/A

Fornecedor: N/A

Coligadas: Não

Contratante: N/A

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 4

Remetente do envelope:

Secretaria de Governança Corporativa

Av. Presidente Juscelino

Sao Paulo, Kubitschek 2041

acorpsecretcons@santander.com.br

Endereço IP: 200.220.188.127

Data: 28/12/2021
Pag.: 4/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AC104277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Rastreamento de registros

Status: Original

03/05/2021 16:57:33

Portador: Secretaria de Governança Corporativa
acorpsecretcons@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto

dpareto@santander.com.br

Superintendente Executivo Jurídico

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Daniel Pareto
50E0CF3F49B4FF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.220.186.172

Registro de hora e data

Enviado: 03/05/2021 17:18:48

Visualizado: 03/05/2021 17:47:21

Assinado: 03/05/2021 17:48:41

Daniel Pareto

dpareto@santander.com.br

Superintendente Executivo Jurídico

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)

DocuSigned by:
Daniel Pareto
50E0CF3F49B4FF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.220.186.172

Enviado: 03/05/2021 17:48:41

Visualizado: 03/05/2021 17:57:43

Assinado: 03/05/2021 17:57:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data



2022

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2021 17:18:48
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 5/9

Data: 28/12/2021
Pág.: 5/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Y 743LJ LFJL6 AX8QR



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12632/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 191139

São Paulo, 8 de junho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Cond. W Torre JK – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e o Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 3 de maio de 2021:

- a) Eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
595.644.157-72	Sérgio Agapito Lires Rial	Diretor Presidente
843.603.807-04	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Diretor Vice-Presidente Executivo
265.010.568-29	Alessandro Tomao	Diretor Vice-Presidente Executivo
237.035.738-05	Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo Diretor de Relações com Investidores
233.431.938-44	Antonio Pardo de Santayana Montes	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.413.938-41	Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo
064.923.468-58	Ede Ilson Viani	Diretor Vice-Presidente Executivo
314.645.212-04	Jean Pierre Dupui	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.836.698-96	Juan Sebastián Moreno Blanco	Diretor Vice-Presidente Executivo
248.745.618-37	Mario Roberto Opice Leão	Diretor Vice-Presidente Executivo
457.864.021-34	Patrícia Souto Audi	Diretora Vice-Presidente Executivo
758.525.866-68	Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Diretora Vice-Presidente Executivo
183.551.068-06	Adriana Marques Lourenço de Almeida	Diretora Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Data: 28/12/2021
Pag.: 6/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AC104277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

735.075.127-34	Amancio Acúrcio Gouveia	Diretor Sem Designação Específica
862.654.587-87	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	Diretora Sem Designação Específica
005.032.677-59	André de Carvalho Novaes	Diretor Sem Designação Específica
153.127.368-80	Carlos Aguiar Neto	Diretor Sem Designação Específica
581.099.430-04	Cassio Schmitt	Diretor Sem Designação Específica
116.689.928-41	Claudenice Lopes Duarte	Diretora Sem Designação Específica
269.131.748-02	Daniel Fantoni Assa	Diretor Sem Designação Específica
142.004.528-80	Elita Vechin Pastorelo Ariaz	Diretora Sem Designação Específica
407.944.313-72	Francisco Soares da Silva Junior	Diretor Sem Designação Específica
251.608.448-05	Franco Luigi Fasoli	Diretor Sem Designação Específica
222.236.558-90	Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto	Diretor Sem Designação Específica
057.546.967-60	Germanuela de Almeida de Abreu	Diretora Sem Designação Específica
213.003.878-66	Gustavo Alejo Viviani	Diretor Sem Designação Específica
226.258.728-02	Igor Mario Puga	Diretor Sem Designação Específica
296.938.838-37	Jean Paulo Kambourakis	Diretor Sem Designação Específica
908.677.697-34	João Marcos Pequeno de Biase	Diretor Sem Designação Específica
848.193.164-00	José Teixeira de Vasconcelos Neto	Diretor Sem Designação Específica
154.184.778-46	Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt	Diretor Sem Designação Específica
214.670.788-75	Luiz Masagão Ribeiro Filho	Diretor Sem Designação Específica
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor Sem Designação Específica
415.586.770-20	Marilize Ferrazza Santinoni	Diretora Sem Designação Específica
227.442.248-63	Marino Alexandre Calheiros Aguiar	Diretor Sem Designação Específica
059.396.487-03	Ramón Sanchez Díez	Diretor Sem Designação Específica
241.262.398-80	Ramón Sánchez Santiago	Diretor Sem Designação Específica
091.440.778-31	Reginaldo Antonio Ribeiro	Diretor Sem Designação Específica
303.533.658-07	Ricardo Olivare de Magalhães	Diretor Sem Designação Específica
262.123.698-79	Roberto Alexandre Borges Fischetti	Diretor Sem Designação Específica
847.670.657-04	Robson de Souza Rezende	Diretor Sem Designação Específica
485.322.749-00	Sandro Kohler Marcondes	Diretor Sem Designação Específica
153.803.238-47	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Sem Designação Específica
120.800.938-94	Thomas Gregor Ilg	Diretor Sem Designação Específica

BANCO CENTRAL DO BRASIL

261.300.018-00 Vitor Ohtsuki

Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Data: 28/12/2021
Pag.: 8/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

PROJUDI - Processo: 0003055-96.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 1.15 - Assinado digitalmente por Eduardo Foz Mange:27143565830
28/04/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Doc. 5.3.2 Termo de adesão e Docs. Representação

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág: 9/9



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
7Dp2P3usspW3vjv1GBE4zZe41RyUFoPIDM94TMH6x2c

Grupo Santander

Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806

Data: 27/12/2021 16:02:56 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 9/10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Y 743LJ LFLJ6 AX8QR



Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 10/10
Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQBgjdYAwGggYYwgYMAwIAAQICZgIC
AgCABAir30pvl26IHAQQ3biS8f0KVIMphEpq/kVg+ARY0jjHeDqlvFB+DC/LoItJ
AVUB1Lu20jICVJbH4FPPaq8vivw/xAKGmVwn9iK5G7yLU0DdV9g2Ao0eGRRy5SsS
Iiuz9ZBPb1a2ErNQxZPB3Nku7VnL1U93Q==

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 6243DF046232B047D1DCE416906C49D9
Thumbprint: D5E17C80254B862F3E6B821DB100A73E665BC298
Validade Inicial: 31/03/2021 17:05:59
Validade Final: 31/03/2022 17:05:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Assinado
digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 14890371 Hash: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972





JUCESP
13 05 18

JUCESP PROTOCOLO
0.417.507/16-1



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 2016.

Em 26.01.2016, às 9h, na sede do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander") e por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Eleger, para compor a Diretoria Executiva da Companhia para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, na qualidade de **Diretores sem designação específica**: Srs. **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, bancário, titular da cédula de identidade RNE nº V306976-2 - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.442.248-63; e **Mario Roberto Opice Leap**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37; ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros.

Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e preencher as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

Restou consignado que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2015.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

APÊNDICE DE NOTAS - SP

Por: Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Vergueiro, 124 - Fone: 3121-1919
Atestamos a presente ata tipográfica conforme a Lei
11.419/06 e a mim apresentada na parte reproduzida. O Tabelião

SP,

11 ABR. 2017

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Iguaçu - Rafael Mark Bortone
Rafael Marques da Silva - Marcos Antonio de Jesus Aguiar
Pietro Rodolph Figueiredo - Hamilton Carlos de Carvalho
Rafael Eduardo Fernandes
SELOS RECOIMIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,50



Data: 19/03/2018
Pag.: 1/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 19/03/2018
Pag.: 1 / 24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



JUCESP
10 05 16

(Essa página de assinaturas pertence à ata de reunião do Conselho de Administração do Banco
Santander (Brasil) S.A., realizada em 26 de janeiro de 2016, às 9 horas.)

São Paulo, 26 de janeiro de 2016.

Assinaturas: Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Presidente; Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca, Sergio Agapito Lires Rial e Viviane Senna Lalli - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto

Daniel Pareto
Secretário



9. OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SP

R. Paulo Roberto Fernandes - Taboão da Ilha
R. Marconi, 24 - Fone: 3121-1919
FRENTECO a presente cópia reprográfica contém a
fórmula a ser apresentada ao país representado. Dou

SP, 11 ABR. 2012

Atenciosamente, *[Assinatura]*
Ronaldo Marques da Silva - Diretor Geral do Projudi
Renato Haddad Figueiredo - Diretor Geral do Projudi
Márcio Eduardo Ferreira - Diretor Geral do Projudi
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,00



Data: 19/03/2018
Pag.: 2/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Y 743LJ LFLJ6 AX8QR



Ofício 4207 /2016-BCB/Deorf/GTSP1
Pt 1601613417

São Paulo, 15 MAR 2016

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
At. Sr. Carlos Réy de Vicente e Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa – Diretores Vice-
Presidente Executivos
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - e 2235 - Bloco A – Vila Olímpia.
04543-011 São Paulo – SP

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos Srs. Marino Alexandre Calheiros Aguiar (CPF 227.442.248-63) e Mario Roberto Opice Leão (CPF 248.745.618-37) para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2017, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 26 de janeiro de 2016.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Ivo Batista Cagelli
Coordenador

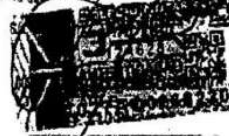
OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1915
AUTENTICO a presente cópia integral conforme o original a mim apresentado no pte. reproduzido. Das 16

6º TABELIAÇÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSE MILTON TARALLO - TABELIAÇÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme original a mim apresentado. Das 16

SP, 11 ABR. 2017,

Anexo: 1 documento 2 folhas

Foraste Campos dos Britos - Daniel Ignez - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: 3491-6215
Autentico a presente cópia integral conforme o original a mim apresentado no pte. reproduzido. Das 16



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica em São Paulo I (GTSP1)

Endereço da subunidade: Avenida Paulista, 1.804 - 5º andar - Cerqueira Cesar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3491-6325, 3491-6786, 3491-6215 - Fax: (11) 3491-6687
E-mail: gisp1.deorf@bcb.gov.br

Data: 19/03/2018
Pag.: 3 / 24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 19/03/2018
Pag.: 3/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Y 743LJ LFJL6 AX8QR



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.801.528/15-0

01 08 15



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

01 de julho de 2015, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A.
("Companhia" ou "Santander").

PRESEÇA:

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira e José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sr. Celso Clemente Giacometti e a Sra. Marília Artimonte Rocca – Conselheiros Independentes.

CONVOCAÇÃO:

A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:

Aprovar a condução do Sr. Jean Pierre Dupui, atual Diretor sem designação específica, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e do Comitê de Governança Corporativa, Nomeação e Sustentabilidade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e com base na recomendação favorável do Comitê de Remuneração e do Comitê de Governança Corporativa,

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marcon, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICO e confere copia reconfeita conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Com p.

SP

11 ABR. 2017

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ispacio - Rafael Neri P...
Ramon Marques da Silva - Marlene Antonio da Silva...
Renato Herculino Figueiredo - Hamilton Carlos da Silva...
Mateus Eduardo Figueiredo
SELOS RECOPIADOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3.860,20 em 20/08/2014



Data: 19/03/2018
Pag.: 4/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6468126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 19/03/2018
Pag.: 4/24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



JUCESP
21 08 15

Nomeação e Sustentabilidade, a condução do Sr. Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, atual Diretor sem designação específica, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato complementar até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva de GB&M.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 01 de julho de 2015. Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira e José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sr. Celso Clemente Giacometti e a Sra. Marília Artimonte Rocca – Conselheiros Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia, Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.


Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa



9 OTABELAÇÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Ferraz de Campos - Tabelião
Rue Marquês, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICAÇÃO a presente cópia registrada conforme o original e sem apresentação na fonte reproduzida, seu fe

SP,

11 ABR. 2017.

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignez - Rafael de Paula
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio da Jesus Aguiar
Renato Hódich Figueiredo - Hamilton Carlos de Carvalho
Matheus Eduardo Fernandes
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,50



Data: 19/03/2018
Pag.: 5/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ88Y 743LJ LFJL6 AX8QR



A
Turma de Vogais da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Referência: ARCA 01 de julho de 2015 às 09 horas

Banco Santander (Brasil) S.A., sociedade anônima com Sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 e no NIRE nº 35.300.332.067, vem, por meio do seu procurador, para o registro da Ata de Assembleia de Reunião do Conselho de Administração de 01 de julho de 2015 às 09 horas, prestar os esclarecimentos sobre as exigências apresentadas, que seguem.

Trata-se de deliberação que tem por objetivo tratar de condução de membro da Diretoria da Companhia. Conforme análise realizada em 04.08.2015 no protocolo nº 0.725.747/15-8 de 28.07.2015, foi requerida pela respeitada 2ª Turma de Vogais a apresentação de Declaração de Desimpedimento por parte da Diretora ora eleita.

Ocorre que o ato societário ora protocolizado delibera pela condução de Diretor já eleito pela Companhia a um cargo mais elevado. Por se tratar de Diretor já eleito, inclusive no próprio cadastro desta Junta Comercial, todas as formalidades necessárias para que fosse admitida já foram observadas pela Companhia.

Entende-se então, a partir das alegações ora expostas, que tal exigência considera-se por satisfeita, uma vez que a declaração ora solicitada já se verifica devidamente inclusa para fins de cumprimento dos requisitos legais.

Desta forma, em razão de tais esclarecimentos, requer a sociedade, respeitosamente, o registro de sua da Ata de Assembleia de Reunião do Conselho de Administração de 01 de julho de 2015 às 09 horas ora apresentada.

Termos em que, pede de deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2015.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Vinicius Cavalcante Castro
Procurador

9. OTABELIÃO DE NOTAS - SP

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3121-1310
ALICATICO e presente com representação legal
Assim e assim apresentada no livro notarial nº 11

SP, 11 ABR. 2017

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignez - Rafael Rossi
Ramon Marques da Silva - Marcelo Antonio de Jesus A.
Ressara Helioz Figueiredo - Hamilton Carlos da Conceição
Marcelo Eduardo Fernandes
SELOS RECOLOCADOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,57



Data: 19/03/2018
Pag.: 6 / 24

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8M ZPG57 GRHMN BHZ7K



JUCESP

06 08 15

BANCO SANTANDER (BRASIL)

Companhia Aberta de Capital Aut

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001

NIRE 35.300.332.067

JUCESP PROTOCOLO
0.715.667/15-4



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

28 de maio de 2015, às 12:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A.
("Companhia" ou "Santander").

PRESEÇA:

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel e José de Paiva Ferreira – Conselheiros; Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca – Conselheiros Independentes. Presente, como convidado, o Sr. José Maria Nus Badia.

CONVOCAÇÃO:

A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sergio Agapito Lires Rial, que convidou a Sra. Ana Maria Imbiriba Corrêa, Superintendente Executiva Jurídica da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:

(a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) Confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

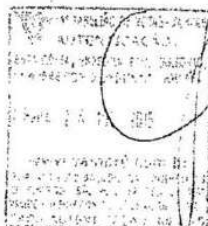
Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

OTABELAÇÃO DE NOTAS - SP
Sergio Agapito Lires Rial - Tabelião
Rua: ... 124 - Fone: 3121-1819
Autenticado e presente cópia impressa conforme o
texto a ser transcrito na parte reproduzida. DOU 04

SP, 11 ABR. 2017

Marcelo Campos dos Santos - Tabelião - Rafael Mark Probst
Rua: ... 124 - Fone: 3121-1819
Autenticado e presente cópia impressa conforme o
texto a ser transcrito na parte reproduzida. DOU 04

SELOS REGISTROS POR VERDA RECEBIMOS



Data: 19/03/2018
Pag.: 8/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)





DUCE SP
06.04.15

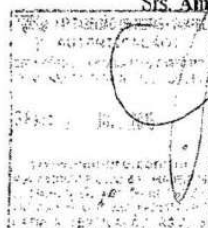
(a) Elegeu, com abstenção dos Srs. Jesús María Zabalza Lotina, Conrado Engel e José de Paiva Ferreira, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e das recomendações favoráveis do Comitê de Remuneração e do Comitê de Governança Corporativa, Nomeação e Sustentabilidade, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como **Diretor Presidente**, o Sr. **Jesús María Zabalza Lotina**, espanhol, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V9223518, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.328.588-37; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos Sêniores** Srs. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.849.016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52; e **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06; como **Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**, Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, contador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G033621-T inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos**, Srs. **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.413.938-41; **Ignacio Dominguez-Adame Bozzano**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V686122-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.100.598-57; **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, união estável, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.836.698-96; **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.068-68; **Oscar Rodriguez Herrero**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 - SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68; como **Diretores Executivos**, Srs. **Fernando Díaz Roldán**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V540109-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.966.428-11; **José Alberto Zamorano Hernandez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V348509-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.006.547-27; **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e **Maria Eugênia Andrade Lopez Santos**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00808680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.776.525-15; **Diretores sem designação específica**: Srs. **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade

Data: 19/03/2018
Pag.: 9/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6408126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 19/03/2018
Pag.: 9/24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Fica Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Fica Marcom, 124 - Fone: 3121-1919
Autenticado e presente copia notarial conforme a original a mim apresentada na ante registrada. Dou Fé

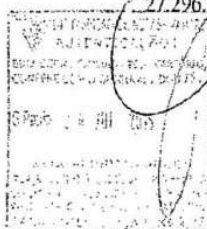
SP 11 ABR. 2017
Marcos Antonio da Silva - Tabelião - Paulo Roberto Fernandes
Ramon Marques da Silva - Marcos Antonio da Silva
Ramon Tristão Augusto - Hamilton Carlos da Silva
Metherson Eduardo Fernandes
SELOS REQUERIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,50





DUCE SP
06.04.15

RG nº 52.782.974-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Nader Alfaya**, brasileira, casada, publicitária, titular da Cédula de Identidade RG nº 21.753.753-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.338-54; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; **Cassius Schymura**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 06.370.639-4 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.307-68; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58; **Eduardo Müller Borges**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.738-06; **Flávio Tavares Valadão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.852.627-15; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; **Jamil Habibe Hannouche**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.039.308-17; **Javier Rodríguez de Colmenares Alvarez**, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V953223V, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.186.828-83; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; **Luiz Felipe Taunay Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-50; **Mara Regina Lima Alves Garcia**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº M3199598 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.391.298-67; **Marcelo Zerbinatti**, brasileiro, casado, administrador de empresas de empresa, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.966-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.738.758-25; **Marcio Aurelio de Nobrega**, brasileiro, casado, administrador de empresas de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.947.538-70; **Mário Adolfo Libert Westphalen**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.626.500 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.929.225-49; **Mauro Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.980.637 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.487.198-06; **Mauro Siequeroli**, brasileiro, casado, administrador de empresas de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.611.898-49; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.487-03; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **Roberto de Oliveira Campos Neto**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 38.628.900-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.602.017-20; **Ronaldo Yassuyuki Morimoto**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.296.903-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.678.438-22; **Sergio Antonio Borriello**,



TABELAÇÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maraboni, 124 - Fone: 3121-1919
AUTENTICAÇÃO a presente cópia representa a original a não apresentada na fonte repositora.

SP, 11 ABR 2017.
Marcos Campos dos Santos - Tabelião
Ramon Marques da Silva - Tabelião
Ronaldo Yassuyuki Morimoto - Tabelião
Matheus Ricardo Fernandes
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA R\$ 3,00



Data: 19/03/2018
Pag.: 10 / 24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 19/03/2018
Pag.: 10/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



JUCESP
06.04.18

brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.334.275-X, e inscrito no CPF/MF nº 053.302.808-69; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46; e Thomas Gregor Ilg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 49.489.06 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-94; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

(b) Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

Jesús Maria Zabalza Lotina

Diretor Presidente

Conrado Engel

Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores

José de Paiva Ferreira

Angel Santodomingo Martell

Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Antonio Pardo de Santayana Montes

Carlos Rey de Vicente

Ignacio Dominguez-Adame Bozzano

João Guilherme de Andrade So Consiglio

Juan Sebastian Moreno Blanco

Manoel Marcos Madureira

Oscar Rodriguez Herrero

Vanessa de Souza Lobato Barbosa

Fernando Díaz Roldán

Diretores Executivos

Jose Alberto Zamorano Hernandez

José Roberto Machado Filho

Maria Eugênia Andrade Lopez Santos

Amancio Acúrcio Gouveia

Diretores sem designação específica

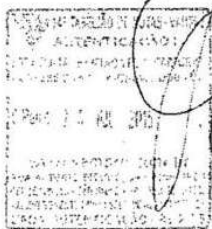
Ana Paula Nader Alfaya

Cassio Schmitt

Cassius Schymura

Edeilson Viani

Eduardo Müller Borges



Data: 19/03/2018
Pag.: 11/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 19/03/2018
Pag.: 11/24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



00E 4P
05 06 15

Flávio Tavares Valadao
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Jamil Habibe Hannouche
Javier Rodriguez de Colmenares Alvarez
Jean Pierre Dupui
Luiz Felipe Taunay Ferreira
Mara Regina Lima Alves Garcia
Marcelo Zerbinatti
Marcio Aurelio de Nobrega
Mário Adolfo Libert Westphalen
Mauro Cavalcanti de Albuquerque
Mauro Siequeroli
Nilton Sergio Silveira Carvalho
Ramón Sanchez Díez
Reginaldo Antonio Ribeiro
Roberto de Oliveira Campos Neto
Ronaldo Yassuyuki Morimoto
Sergio Antonio Borriello
Sérgio Gonçalves
Thomas Gregor Ilg

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2015. Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel e José de Paiva Ferreira – Conselheiros; Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca – Conselheiros Independentes. Ana Maria Imbiriba Corrêa, Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

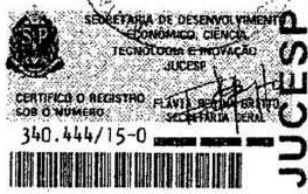
Ana Maria Imbiriba Corrêa
Secretária da Mesa

SP.

11 APR 2004

Marcos Campos dos Santos; Daniel Ignacio; Gabriel K. ...
Ramon Marcote de Silva; Marcos del Pino; dos Santos ...
Gustavo Hiedrich; Eduardo; HERNANDEZ Carlos ...
Marcos Eduardo Hernandez ...
LOS RECOCHIDOS POR VERBA RECIBIDOS

65-403 7215



Data: 19/03/2018
Pág.: 12/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6408126381 - Selo: AB758017.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 19/03/2018
página: 12 / 24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.



Ofício 11347 /2015-BCB/Deorf/GTSP1
Pt 1501607951 São Paulo, 7 JUL 2015

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
A/C do Senhor Joao Guilherme de Andrade So Consiglio - Diretor Vice-Presidente Executivo
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - e 2235 - Bloco A - Vila Olimpia
04543-011 São Paulo - SP

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2015:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
236.328.588-37	Jesus Maria Zabalza Lotina	Diretor Presidente
025.984.758-52	Conrado Engel	Diretor Vice-Presidente Executivo Senior
007.805.468-06	José de Paiva Ferreira	Diretor Vice-Presidente Executivo Senior
237.035.738-05	Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo
233.431.938-44	Antônio Pardo de Santayana Montes	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.413.938-41	Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo
234.100.598-57	Ignacio Dominguez Adame Bozzano	Diretor Vice-Presidente Executivo
119.038.148-63	João Guilherme de Andrade So Consiglio	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.836.698-96	Juan Sebastián Moreno Blanco	Diretor Vice-Presidente Executivo
885.024.068-68	Manoel Marcos Madureira	Diretor Vice-Presidente Executivo

OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Dependência da Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Paulo Roberto Fernandes - 1502015
Rua Marquês, 124 - Fone: 3121-2914 Gerência Técnica em São Paulo (GTSP1)
AUTENTICO a presente cópia replicada para o Deorf, 1.904 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Final a mim apresentado na parte superior da cópia
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6325, 3491-6785
E-mail: gisp1.deorf@bcb.gov.br

SP, 11 ABR. 2017



OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Dependência da Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Paulo Roberto Fernandes - 1502015
Rua Marquês, 124 - Fone: 3121-2914 Gerência Técnica em São Paulo (GTSP1)
AUTENTICO a presente cópia replicada para o Deorf, 1.904 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Final a mim apresentado na parte superior da cópia
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6325, 3491-6785
E-mail: gisp1.deorf@bcb.gov.br



Data: 19/03/2018
Pag.: 13/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

801.611.898-49	Nilton Sergio Silveira Carvalho	Específica Diretor Sem Designação
059.396.487-03	Ramon Sanchez Diez	Específica Diretor Sem Designação
091.440.778-31	Reginaldo Antônio Ribeiro	Específica Diretor Sem Designação
078.602.017-20	Roberto de Oliveira Campos Neto	Específica Diretor Sem Designação
267.678.438-22	Ronaldo Yassuyuki Morimoto	Específica Diretor Sem Designação
053.302.808-69	Sergio Antônio Borriello	Específica Diretor Sem Designação
007.641.538-46	Sérgio Gonçalves	Específica Diretor Sem Designação
120.800.938-94	Thomas Gregor Ilg	Específica Diretor Sem Designação

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unica a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unica, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Milton Tadeu Augusto
Coordenador Substituto

Anexo: 1 documento; 5 folhas.

6º TABELÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELÃO
Rua Santo Amaro, 462
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
conforme original e min. represento,
do que dou fé.
S. Paulo, 4 JUL 2015

1027AP513832

9º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1615
AUTENTICO a presente cópia fotostática, conforme original e min. represento, do que dou fé.

SP, 11 ABR. 2017

Marcelo Alexandre Rodrigues - Gerente-Técnico
Ramon Sanchez Diez - Diretor Sem Designação
Reginaldo Antônio Ribeiro - Diretor Sem Designação
Roberto de Oliveira Campos Neto - Diretor Sem Designação
Ronaldo Yassuyuki Morimoto - Diretor Sem Designação
Sergio Antônio Borriello - Diretor Sem Designação
Sérgio Gonçalves - Diretor Sem Designação
Thomas Gregor Ilg - Diretor Sem Designação

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01410-922 São Paulo - SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6325, 3491-6786
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

Data: 19/03/2018
Pag.: 15/25

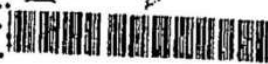
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8M ZPG57 GRHMN BHZ7K



JUCESP
08 04 15

JUCESP PROTOCOLO
0.291.655/15-4



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

PRESENÇA:

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Álvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto López Galán – como convidados.

CONVOCAÇÃO:

A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:

Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF

U. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 2121-1819
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado na parte correspondente. Dou fé.

SP,

11 ABR. 2017



Atenciosamente,
Marcos Campos da Silva - Diretor
Rafael Marques da Silva - Diretor
Renato Herculano Figueiredo - Diretor
Marcelo E. Santos - Diretor
SÍGLOS RECOLHIDOS POR VÍDEO: 15:43:05

Data: 19/03/2018
Pag.: 16/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Data: 19/03/2018
Pag.: 16 / 24

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



JUCESP
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa



OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 7121-1919
AUTENTICO a presente cópia retrograda, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dou Fé.

SP, 11 ABR 2017
Colégio Notarial do Brasil
113787
AUTENTICAÇÃO
1020A2055248
Márcio Campos de Sá - Tabelião - Rua Marconi, 124 - Fone: 7121-1919
Rancho Marques de Sá - Marcos Antônio de Sá - Fone: 7121-1919
Rosa Maria Haddad Figueiredo - R. Sérgio Carlos de Sá - Fone: 7121-1919
Maurício Eduardo Figueiredo - R. Sérgio Carlos de Sá - Fone: 7121-1919
SELOS RECOLHIDOS POR VERSÃO AUTENTADA R\$ 2,50



Data: 19/03/2018
Pag.: 17/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Al
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758917.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY8M ZPG57 GRHMN BHZ7K





JUL 09 15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
NIRE nº 35.300.332.067

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

Ao

Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho

Prezado Senhor,

Vimos, por meio da presente, comunicar sua exoneração, a partir da presente data, do cargo de Diretor sem designação específica que V.Sa. atualmente ocupa nesta instituição financeira, e para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2013.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

3 E,
Juan Sebastian Moreno Blanco

O OTABELIÃO DE NOTAS - SP

9. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - fone: 3121-1515
AUTÊNTICO e presente, cuja tipografia confirma
qual a mesma apresentada no 7.º e 8.º Tabelião. Consta

SP.

11 ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil

13787
AUTENTICAÇÃO

Ciente:

Nilo Sérgio Silveira Carvalho
RG nº 13.623.500 SSP/SP
CPF/MF nº 025.442.898-30

Marcos Campos Botelho - Daniel Iguchi - Rafael Keck Fontana
Ramon Marques do Amaral - Renato Haddad Figueredo - Hamilton Garcia de Carvalho
Mathias Eduardo Faria - ...
DEIXE RECOLHIDOS POR TODAS AS ESCOLAS

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP 04543-011

Data: 19/03/2018
Pág.: 18/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6408126381 - Selo: AB758017,
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P36ZF NUL8L LDETH FZG8D



Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 19/03/2018
Pág.: 24 / 24

Hash do Documento Original: 65939575DE376B1690B12C84D36E3BF9FC823C5C
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCisGAQQ8gdYAwGggYYwgYMAwIAAAQICZgIC
AgCABAjt28UwbIghagQQ9PZI5JRZUMDZ/+nuoiv/5ARYlqPn7q4HzWUDgPILBd6Z
WE3p1HLd4eTqefkvPy43bXLzyTEd36Lo5HMKyslUJSmukDCQ8C6y5/kbtLSAAhcj
jFlqAPrbBBPIunnqMNB3gkacDA61091jqg==

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860
Número Serial: 5C85BC2266FBC966EB596068D6D499D2
Thumbprint: C0C3AC7ED175F09E1EE48473E3AF4C1CF0168C79
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5



Data: 19/03/2018
Pág.: 24/25

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6488126381 - Selo: AB758017.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYPM GDURL UQXX9 DS73A

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6408126381 - Selo: AB758017.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 25/25
Data: 19/03/2018

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E982BACDC0A9BFF1C98CFB112F9265404A0535CB
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQBgjdYAwGggYYwgYMAwIAAQICZgIC
AgCABAjQW/948APz1gQQkoce0QqYxH1Pc10TMIT3QRYZHFHq+u0rYz+63S/+eu
bIC5d0qhFLj6CB0tGRZrkMOErWeGOyswi1mN5YN2BNUGTj9e4eQ0POY6BK8w7eNn
B98XvCVZjyjMOgfaPVKvaUM3hRV9g5law==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO:45554714404
Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48
Thumbprint: 4315F0B985F8DFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D
Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00
Validade Final: 30/08/2018 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G4
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Assinado digitalmente por
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO:45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeletronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 2683175 Hash: E982BACDC0A9BFF1C98CFB112F9265404A0535CB



**9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES**

Livro - 11312
Folhas - 363
Subst. Proc. 057650/2021 - OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

= LIVRO Nº 11.312 - PÁG. Nº 363 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **VINTE E SETE (27)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresenta-se como **SUBSTABELECENTE: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelo referido substabelecimento, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** fica, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **JULIANO RICARDO SCHMITT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob nº 036.477.119-42, na OAB/SC 20.875, OAB/PR 58.885, OAB/RS 99.963ª e OAB/SP 457.796; **JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob nº 895.860.779-34, na OAB/SC 11.985 e **FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF. sob nº 035.453.459-98, na OAB/SC 21.383 e na OAB/PR 61.789, todos integrantes do escritório **OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 02.416.159/0001-17 e OAB/SC 318/98, com sede na Rua Frederico Guilherme Busch, nº 87, bairro Jardim Blumenau, CEP: 89010-360, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço de e-mail: intimar@oliveiraeantunes.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11308, fls. 003, em data de três de dezembro de 2021 - Proc. 057650/2021, TÃO SOMENTE PARA representar o(s) outorgante(s)** outorgante(s): (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de



10202602070141.001482070-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.. **Os poderes poderão ser exercidos isoladamente por cada um dos advogados substabelecidos. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, (a) **VITÓRIA FIDELIZ ZAMBIAGI**, Escrevente Autorizada, o lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA** Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, **Renato Hodlich Figueiredo** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TEST. DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 210474
Selo Digital:
1137871PR0000000098723217

Emolumentos R\$ 295,94. Estado R\$ 84,10. Sefaz R\$ 57,56. Reg. Civil R\$ 15,58. TJSP R\$ 20,30. Santa Casa R\$ 2,96. ISS R\$ 6,32. MP R\$ 14,20. Total R\$ 496,96.

Data: 27/12/2021
Pag.: 001 / 005

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme N.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



9º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 11308
Folhas - 003
Proc. 057650/2021

= LIVRO Nº 11.308 - PÁG. Nº 003 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **TRÊS (03)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada, apresenta-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores, **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, e **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, todos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleitos na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob nº 358.024/21-3, em sessão de 27 de julho de 2021; **2) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 30 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 398.598/19-8, em sessão de 24 de julho de 2019; **3) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 57ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 30 de abril de 2021, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 442.466/21-3, em sessão de 14 de setembro de 2021, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **ANTONIO PARDO DE**



10202602067667.001478643-2

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Data: 27/12/2021
Pag.: 1/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Selo: ACI04193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SANTAYANA MONTES, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44 e VAGNER DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50, todos com endereço comercial na sede da Outorgante; 4) **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por seus diretores: AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, e ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50, todos com endereço comercial idêntico ao da Outorgante, Eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.554/20-6, em sessão de 26 de junho de 2020. 5) **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA, Parágrafo 1º e 2º**, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores, AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34, ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES, espanhol, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, São Paulo/SP; Eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pela referida **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **BRUNO DE MÁRIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLA BRUNO CORREA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.428 e CPF/MF sob nº 056.707.627-03; **DANIELA MIE KIKUICHI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 216.998 e no CPF/MF sob nº 253.452.108-02; **DANIELLE ARAÚJO NAHAS**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 320.262 e no CPF/MF sob nº 335.098.048-13; **DANIELLE NONATO CESAR DE MARI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 346.656 e no CPF/MF sob nº 375.911.738-47; **FELIPE ALVES FERREIRA**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 235.381 e no CPF/MF sob nº 221.228.628-74; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513, e no CPF/MF sob nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004 e no CPF/MF sob nº 279.473.318-47; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 344.227,

Data: 27/12/2021
Pág.: 002 / 005

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 27/12/2021
Pág.: 2/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Selo: ACI04193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



Data: 27/12/2021
Pag.: 003 / 005

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



9º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CPF/MF: 387.636.458-23; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 380.700 e no CPF/MF 402.417.718-46; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 309.669 e no CPF/MF sob o nº 325.482.698-17; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, casado, inscrito na OAB 347.025 e no CPF/MF 405.816.478-66; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 396.600 e no CPF/MF sob o nº 057.070.347-65; **MILENE CANALS**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.451 e no CPF/MF sob o nº 298.140.808-96; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.528 e no CPF/MF sob o nº 369.028.978-59; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 262.839 e no CPF/MF sob o nº 311.721.748-73; **RENAN BUHNEMANN MARTINS**, solteiro, inscrito na OAB/SP 376.997 e no CPF/MF 382.481.278.93; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **STEPHANIE PINHEIRO**, solteira, inscrita na OAB 419.370 e no CPF/MF 421.262.848-16; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364 e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.827 e no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 376.388 e no CPF/MF sob o nº 323.707.138-28; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, na aos quais conferem poderes, **agindo isoladamente ou em conjunto de dois**, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **Sendo permitido o substabelecimento. Ficam**

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Selo: AC104193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 27/12/2021
Pag.: 3/6



União Internacional do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10202602067667.001478644-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Data: 27/12/2021
Pág.: 004 / 005

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.

Data: 27/12/2021
Pág.: 4/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Sel.: AC104193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ratificados os atos anteriormente praticados. A presente procuração terá validade de indeterminada a contar desta data. E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) VITÓRIA FIDELIZ ZAMBIAGI, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. EM TEMPO: O PRESENTE INSTRUMENTO FOI LAVRADO EM TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM E NÃO COMO CONSTOU. (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO /// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA /// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES /// VAGNER DA SILVA RODRIGUES /// Nada mais: Trasladata na mesma data, dou fé. Eu, — (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO MODLICH FIGUEIREDO
Iabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 209353
Selo Digital:
1137871PR0000000096177218

Emolumentos R\$ 369,92. Estado R\$ 106,12. Sefaz R\$ 71,94. Reg. Civil R\$ 19,46. TJSP R\$ 25,38. Santa Casa R\$ 3,70. ISS R\$ 7,90. MP R\$ 17,76. Total R\$ 621,20.

Documento assinado digitalmente pelo(a) Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 27/12/2021
Pág.: 005 / 005

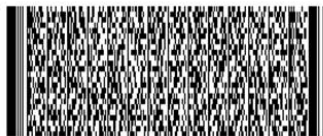
Hash do Documento Original: 67BACB7EBDE1506EB4E6E79D37BB3B2941124BCA
Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAY13WAOggZgwGZUGisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgICA
gCABAh1w/NtrwEZAgQQ3I9fpEG0aMShO1ACe05lxQRYnb+cXq/lyMNI5LZU5dLeqbV
tn1uRZVgyfoF1Crindfa1bNSLTb0ahCgyBD+nNpAmbga0LJaZz/PUCg6fyW87AH0
eBO9kBZUOXTH3us8iqXwpXOAIVydQ==

Certificado Digital:

Autor: GABRIEL OTAVIO DE MENDONCA:36898920820
Número Serial: 21221FF0DFA6B2902C6E53555CC440DB
Thumbprint: E8BFAEC4BB8BD659D2D11F0B0EA32F0D0F30C122
Validade Inicial: 19/07/2019 09:38:29
Validade Final: 18/07/2022 09:38:29
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Data: 27/12/2021
Pág.: 5/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Selo: AC104193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6615/73)

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490666001 - Selo: ACI04193.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 6/6
Data: 27/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 7266F1CFAA2C53C18F97F56341CE3C5A699ACC24
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCisGAQBgjdYAwGggYYwgYMAwIAAQICZgIC
AgCABAjSyPFZqrw8KgQQ1jQLTyse2E7dU3/80sn9BQRYYP8s53fx54y7VV6UMma
bL+1JdtZ5Iz3Ta4VeR5+6d5SUdqcLy1JHulTK+tDz1//V4T6qKBu5kNzgR6gVd7
3wu3/39AGQG51qTnTc/LF0y1nQjbaJFxpQ==

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
Unidade: ICP-Brasil



Assinado digitalmente por
HILTON LOUREIRO NETO:86934538404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 14874643 Hash: 7266F1CFAA2C53C18F97F56341CE3C5A699ACC24

